



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

Fl. 1

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE SETEMBRO/2007
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS,
REALIZADA NO DIA 4/09/2007

MINUTA

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

---**Aprovado**, por maioria, o aditamento, em anexo, ao Contrato-Programa estabelecido entre a Empresa Municipal Futurlagos – Empresa Municipal para o Desenvolvimento, E. M. e a Câmara Municipal de Lagos, tendo em vista incluir os custos do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, com as actividades programadas, dado estes custos não terem sido contabilizados nos estudos económicos financeiros que serviram de pressuposto à realização do contrato programa inicial, cuja celebração foi aprovada em reunião de Câmara, realizada em 19 de Julho de 2006, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 22 de Agosto de 2007.-----

---**Deliberado**, por maioria, declarar de interesse público a obra de edificação relativa à construção do edifício dos novos Paços do Concelho, no prédio omissa na matriz e no Registo da Conservatória do Registo Predial de Lagos, com a área total de 5 843 m², sito em S. João, que confronta de Norte com a Rua dos Celeiros, de Sul com Rua José Ferreira Canelas, de Poente com a Rua D. Vasco da Gama e de Nascente com arruamento, cedido ao Município de Lagos no âmbito da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 1/2007, a levar a cabo pela empresa Neofutur – Promoção e Conservação de Imóveis, S. A., nos termos do art.º 138.º, n.º 2 do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Lagos, e aprovar a isenção das taxas pela concessão de autorização da obra de edificação e respectiva autorização de utilização, de acordo com o art.º 12.º, n.º 2 da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15/01, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 22 de Agosto de 2007.-----

---**Aprovado**, por maioria a seguinte alteração da redacção do art.º 6.º dos Estatutos da Futurlagos – Empresa Municipal para o Desenvolvimento, E. M., conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 22 de Agosto de 2007: “Artigo 6.º (Capital Social) - 1 – O capital social, integralmente subscrito e realizado pelo Município de Lagos, é de € 4 288 823,70 (quatro milhões duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e três euros e setenta cêntimos). 2 – Modo de realização do capital social: a) Entrada em numerário em conta aberta à ordem da Empresa Municipal no montante de € 50 000,00 (cinquenta mil euros). b) Entradas em espécie, de bens no valor global de € 4 238 823,70 (quatro milhões duzentos e trinta e oito mil oitocentos e vinte e três euros e setenta cêntimos). 3 – (anterior número dois).” -----

---**Deliberado**, por maioria, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 12.º e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

Fl. 1v.

15º, do Código das Expropriações e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 8 de Agosto de 2007: - Declarar a utilidade pública da expropriação da Parcela 67. - Atribuir o carácter de urgência à expropriação. a) A causa da utilidade pública é a execução da Via V1; b) O bem a expropriar é a parcela de terreno designada por parcela 67, com área de 7 250 m² (sete mil duzentos e cinquenta metros quadrados), sita no concelho de Lagos, confrontando de Norte com proprietário desconhecido, de Sul com Estrada do Monte Carapeto e de Nascente e Poente com Luís Carreiro & Companhia, Lda.; c) A proprietária da parcela a expropriar é a sociedade Luís Carreiro & Companhia, Lda.; d) A previsão do montante do encargo a suportar com a expropriação é de 78 952,50€ (setenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos); e) Para o imóvel a expropriar e a sua zona de localização está previsto no Plano Geral de Urbanização de Lagos a construção da Via V1.-----

---**Deliberada**, por unanimidade, a nomeação de Auditor para a Prestação de Serviços de Auditoria Externa – UHY A. Paredes e Associados, SROC, Lda.-----

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte alteração ao Regulamento para Atribuição de Bolsa de Estudo e Investigação do Município de Lagos: “- O Ponto 2, do Artigo 5º passa a ter a seguinte redacção: “As bolsas de estudo têm carácter de continuidade sempre que se mantenham as condições que definiram a sua concessão, nomeadamente o aproveitamento escolar e o rendimento *per capita*”. No ponto 1, do Artigo 8º o prazo de candidatura passa para o dia 30 de Outubro e consequentemente a data de afixação do edital, indicado no ponto 3 do mesmo artigo, é alterada para dia 30 de Novembro. A alínea c) do ponto 1, do Artigo 9º passa a ter a seguinte redacção: “Certidão de aproveitamento escolar do ano lectivo anterior.” Introdução da alínea d) no ponto 1, do Artigo 9º: “Declaração sob compromisso de honra, efectuada pelo candidato, com a indicação das notas e média obtida em cada um dos anos lectivos anteriores.” Relativamente ao ponto 1, do Artigo 11º, os factores de ponderação passam a contar da seguinte forma: “alínea a) Menor rendimento *per capita* do agregado familiar (4); alínea b) Melhor aproveitamento escolar (3) [3 – Universidade; 1 – 12º ano]; alínea c) Alojamento na área do estabelecimento de ensino (fora da residência do agregado familiar) (2) [2 – Sim; 1 – Não].”-----

---**APROVADA, por unanimidade, no final da Sessão.**-----

-----**A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

Presidente:.....
------(Paulo José Dias Morgado)-----

Primeiro
Secretário:.....
------(Eduardo Manuel de Sousa Andrade)-----